

**EDITAL Nº 008, de 17 de janeiro de 2023.**

**Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

**Art. 2º** **Ficam estipulados os dias 18 de janeiro a 28 de abril de 2023** para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado no Setor e Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.

**Parágrafo único.** Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:

**I** – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;

**II** – Atestado de matrícula para o 1º semestre de 2023, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;

**III** – Atestado de frequência do 2º semestre de 2022 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;

**IV** – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;

**V** – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;

**VI** – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;

**VII** – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de julho a dezembro de 2022;

**VIII** – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;

**IX** – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

**Art. 3º** O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelos e-mails [protocolo@pmtcoroas.com.br](mailto:protocolo@pmtcoroas.com.br) ou [telefonista@pmtcoroas.com.br](mailto:telefonista@pmtcoroas.com.br), ou ainda pelo telefone 51 3546 7800.

**Art. 4º** Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.

**Art. 5º** O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

**Art. 6º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de janeiro de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária Municipal de Administração

## **ANEXO I**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS

REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO  
MUNICIPAL PARA ESTUDANTES

NOME:	
SEXO:                    ( ) Fem   ( ) Masc	
DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
NOME DE TODOS OS MORADORES DA CASA: (inclusive menores e o aluno)	
CPF DO ALUNO:	
CPF DO RESPONSÁVEL (obrigatório para menores de 18 anos):	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO DO ALUNO:	
BAIRRO:	CEP 95660-000
CIDADE: TRÊS COROAS	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
TOTAL DA DESPESA COM TRANSPORTE POR MÊS (comprovada com recibo): julho (R\$            ), agosto (R\$            ), setembro (R\$            ), outubro (R\$            ), novembro (R\$            ), dezembro (R\$            )	
Nº CONTA:	

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até  
um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela  
Lei Municipal 3.430 de 18 de setembro de 2014.

Três Coroas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) beneficiário(a) e, SE MENOR, do responsável

## **ANEXO II**

### **COMPROVANTE DE RENDA**

I - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade descritos a seguir, de todos os moradores da residência a partir de 14 anos de idade.

II - Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

#### **1. ASSALARIADOS(AS):**

- 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa;
- 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

#### **2. TRABALHADORES(AS) RURAIS (ATIVIDADES RURAIS):**

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.

#### **3. APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS:**

- 3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

#### **4. TRABALHADORES(AS) AUTÔNOMOS(AS) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

#### **5. DIRIGENTES OU SÓCIOS(AS) DE EMPRESAS:**

- 3 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); e
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.

#### **6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7. DESEMPREGADOS(AS) OU NÃO TRABALHAM:**

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; E
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

**8. MENORES DE 16 ANOS QUE NÃO ESTIVEREM TRABALHANDO,** cópia da Carteira de Trabalho.

**CÁLCULO DA RENDA MÁXIMA**

Conforme parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3430/2014, para fazer jus ao subsídio o estudante deve comprovar renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio.

**Forma de cálculo:**

- De cada um dos membros que possuem renda, calcular a média da renda bruta mensal considerando os três últimos meses
- Somar a renda média mensal de todos os membros da casa
- Dividir pelo número total de membros da casa
- O valor resultante deste cálculo deve ser no máximo de 1,5 salário mínimo atual (1.302,00), ou seja, valor de até R\$ 1.953,00, para ter direito ao benefício.

## TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. João Corrêa, nº 380, inscrito no CNPJ sob o nº 88.199.971/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCINDO DE AZEVEDO e, de outro lado, o estudante \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua/Avenida/Logradouro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário (a) de auxílio financeiro concedido a estudantes, na forma da Lei Municipal 3.430/2014.

O estudante compromete-se ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estudante, durante o período em que receber o auxílio do Município, prestará colaboração, livre de qualquer ônus para a Administração, sempre que for convocado, por escrito, para serviço ou atividades eventuais de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros similares.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior, o estudante terá o seu benefício imediatamente suspenso.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Três Coroas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

---

ASSINATURA DO ESTUDANTE

(Se o estudante for menor de idade, é necessária também a assinatura do(s) pais ou responsável(is).